

EDT-GabDesCCC - 12021
Código de validação: CFF5FAF430

I Concurso Literário “Maria Firmina dos Reis” - CEMULHER

EDITAL DE ABERTURA / REGULAMENTO

I- Do tema

1- A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – CEMULHER/TJMA, ciente de que a violência doméstica e familiar é prática extremamente danosa às mais diversas mulheres, pelo que é imprescindível combatê-la por variados meios e, considerando a literatura ferramenta poderosa de transformação social, vem, por meio deste edital, abrir inscrições para o I Concurso Literário “Maria Firmina dos Reis”.

1.1- As produções literárias deverão versar necessariamente sobre a temática da violência doméstica e familiar contra a mulher, tratando-se este de critério eliminatório.

II- Das participações

1- O Concurso é destinado a um público amplo de escritores (poetas, cronistas ou até mesmo romancistas), profissionais ou não, adultos ou adolescentes, alunos de escolas públicas ou particulares e artistas em geral, que manifestem desejos de expressão literária.

1.1- Os participantes deverão ser residentes e/ou domiciliados no Estado do Maranhão.

1.2- É vedada a participação de servidores da CEMULHER/TJMA e membros da Comissão Julgadora do concurso.

III- Das categorias e subcategorias

1- Os participantes concorrerão em categorias estabelecidas pela idade, divididas em subcategorias, conforme o tipo de produção literária inscrita.

1.1- No tocante ao **critério etário**, serão divididos os concorrentes da seguinte maneira: adolescentes (a partir de 12 anos completos) e adultos (maiores de 18



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Cleones Carvalho Cunha

anos).

1.2- As **modalidades de produção literária** deste concurso constituem-se em: contos, crônicas ou poemas.

1.3- Entende-se por **conto** uma narrativa ficcional curta, que neste certame poderão se estender por, no máximo, **5 (cinco) laudas**.

1.4- As **crônicas**, narrativas sobre o cotidiano da vida urbana, com certa dose de humor e linguagem mais coloquial, deverão conter até **3 (três) laudas** para concorrerem.

1.5- Os **poemas**, gênero textual dividido em estrofes e versos, rimados ou não, serão escritos em até **2 (duas) laudas**.

1.5.1- Os adolescentes concorrerão entre si, conforme o tipo de produção literária inscrita. Da mesma forma, dar-se-á com os adultos.

2- O texto deverá ser digitado em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, estilo normal, na cor preta, podendo o arquivo estar no formato Word (.docx), ODF (.odt) ou PDF. Arquivos em outros formatos não serão aceitos.

IV- Das Inscrições

1- As inscrições deverão ser feitas no período de 10 de março a 30 de abril 2021, através de **link específico no site do Tribunal de Justiça do Maranhão**.

2- Cada participante, conforme faixa etária, enviará ao e-mail: cemulher@gmail.com, 01 (um) texto por categoria de produção literária (crônica, conto ou poesia), portanto, o limite será de 03 (três) textos ao total, se assim desejar.

2.1- O participante adolescente (maior de 12 anos completos e menor de 18 anos) anexará Termo de Autorização dos Pais ou Responsáveis, à ficha de inscrição e à produção literária concorrente.

3- Deverá se tratar de texto inédito, ou seja, ainda não publicado em qualquer meio impresso ou eletrônico/virtual.

3.1- O texto deverá ser anexado à ficha de inscrição do concurso e identificado apenas por pseudônimo de escolha do candidato. Tal pseudônimo deverá constar da ficha de inscrição a ser preenchida pelo concorrente, de modo a viabilizar sua identificação pelo nome civil (composto pelo prenome e sobrenome) e/ou nome social apenas quando terminada a seleção definitiva dos vencedores. **Os pseudônimos não deverão guardar qualquer semelhança com o nome, apelido ou outro fator de identificação do concorrente.**

3.2.- Ressalte-se que a **Comissão Julgadora** somente terá acesso ao arquivo contendo a produção literária do candidato identificada tão somente pelo seu pseudônimo. Na ficha de inscrição, deverão os candidatos colocar seus dados verdadeiros, indicando nome completo, data de nascimento, estado civil, endereço e demais especificações ali demandadas, além do pseudônimo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Cleones Carvalho Cunha

escolhido. De modo a garantir o sigilo do processo, esta ficha será apartada da produção literária, sendo que a Comissão Julgadora, reitere-se, terá acesso apenas ao texto do candidato com o pseudônimo.

3.3- A **Comissão Organizadora** analisará as fichas de inscrição preenchidas com os dados de identificação dos candidatos comprovados pelos respectivos documentos exigidos (RG, CPF, termo de consentimento dos pais para menores de idade, comprovante de residência, etc), de modo a verificar as categorias etária e de produção literária onde se encaixam como igualmente a exatidão dos dados fornecidos, se o candidato, de fato, é residente e domiciliado no estado do Maranhão e demais questões de ordem formal. Em seguida, será divulgada no site do TJMA lista definitiva dos candidatos que tiveram deferidas suas inscrições.

3.4- As inscrições são gratuitas.

3.5- Não serão aceitas inscrições de obras póstumas, bem como de obras escritas em coautoria.

4- As inscrições seguirão rigorosamente as disposições deste edital, sob pena de indeferimento.

5- A lista com as inscrições deferidas estará disponível no site do TJMA, dia **10 de maio de 2021**.

6- A interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrições ocorrerá por meio de formulário específico aos recursos, disponível no site do TJMA, no prazo de 2 (dois) dias, após divulgação da lista provisória.

7- A Comissão Julgadora avaliará os recursos recebidos, no prazo de 5 (cinco) dias, e divulgará a lista definitiva de inscrições deferidas, desta não cabendo recurso.

8- Os participantes se responsabilizarão civil e criminalmente por eventual utilização de textos de autoria de terceiros, ficando a organização deste certame isenta de quaisquer sanções ou responsabilidades em decorrência das obras recebidas.

V- Da Comissão Julgadora

1- A Comissão Julgadora será composta por:

1.1- Presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar-CEMULHER/ TJMA e literato, Desembargador Cleones Carvalho Cunha;

1.2- Juíza Assessora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar- Lidiane Melo de Sousa;

1.3- Membro Fundador da Academia Ludovicense de Letras, Dilercy Aragão Adler.

2- Os membros da Comissão Julgadora não receberão quaisquer remunerações e/ou



cachês referentes à participação.

VI- Dos critérios de classificação, premiação e publicação das produções literárias

- 1- O critério para análise e seleção das obras inscritas é o mérito literário.
- 2- A decisão da Comissão Julgadora é soberana e, portanto, irrecorrível.
- 3- Serão anunciados os 18 (dezoito) finalistas por categoria etária (adolescentes/adultos) e respectivas subcategorias de produção literária (contos, crônicas ou poemas), cabendo 3 (três) em cada subcategoria, no dia **10 de junho 2021**, sem indicação da ordem dos classificados; referida lista com os finalistas constará no site do TJMA e ali estará disponível, sob a responsabilidade do candidato de acompanhá-la.
- 4- O resultado final, com a ordem classificatória, será anunciado em cerimônia de premiação realizada em **Sarau Literário** em local a ser anunciado na página do TJMA.
- 5- A premiação será a seguinte:
 - 5.1- Na categoria ADOLESCENTES, subcategoria CONTOS, a premiação será a seguinte: **1º lugar** R\$ 1.500,00; **2º lugar** R\$ 1.000,00; **3º lugar** R\$ 500,00;
 - 5.2- Na categoria ADOLESCENTES, subcategoria CRÔNICAS, a premiação será a seguinte: **1º lugar** R\$ 1.500,00; **2º lugar** R\$ 1.000,00; **3º lugar** R\$ 500,00;
 - 5.3- Na categoria ADOLESCENTES, subcategoria POEMAS, a premiação será a seguinte: **1º lugar** R\$ 1.500,00; **2º lugar** R\$ 1.000,00; **3º lugar** R\$ 500,00;
 - 5.4- Na categoria ADULTOS, subcategoria CONTOS, a premiação será a seguinte: **1º lugar** R\$ 2.000,00; **2º lugar** R\$ 1.500,00; **3º lugar** R\$ 1.000,00;
 - 5.5- Na categoria ADULTOS, subcategoria CRÔNICAS, a premiação será a seguinte: **1º lugar** R\$ 2.000,00; **2º lugar** R\$ 1.500,00; **3º lugar** R\$ 1.000,00;
 - 5.6- Na categoria ADULTOS, subcategoria POEMAS, a premiação será a seguinte: **1º lugar** R\$ 2.000,00; **2º lugar** R\$ 1.500,00; **3º lugar** R\$ 1.000,00.
- 6- Os textos selecionados dos 18 (dezoito) finalistas constarão em livro eletrônico (ebook) a ser publicado pela CEMULHER/TJMA em parceria com a ESMAM e AML, e disponibilizada pelos mais diversos meios digitais, com vistas a alcançar o maior número de pessoas possível e, assim, divulgar a temática do certame.

6.1- O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão poderá utilizar os textos total ou parcialmente em publicações institucionais, sejam impressas ou eletrônicas, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao(a) autor(a), exceto a premiação estabelecida no presente Regulamento.



VII- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- Os casos aqui neste edital omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso, membros da CEMULHER, ESMAM e AML.
- 2- A participação neste Concurso implica aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Edital/Regulamento.
- 3- Nenhum arquivo será devolvido aos candidatos.
- 4- Todos os autores finalistas deverão comparecer à Cerimônia de Premiação para recebimento do Prêmio, ficando sob sua responsabilidade os custos relativos a transporte, alimentação e hospedagem.
- 5- A Comissão Organizadora deste certame não se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de quaisquer questões técnicas referentes ao e-mail do candidato, tais como caixa de entrada cheia, programas *anti-spam* ou servidor fora do ar.
- 6- A participação neste concurso implica a irrestrita cessão dos direitos autorais para utilização institucional pelo TJMA, sempre observando a menção ao nome do (a) autor (a) da obra selecionada.

São Luís - MA, 11 de fevereiro de 2021.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e
Familiar
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/02/2021 17:34 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

